



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 13192/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 08/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00020/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, 1, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS: Allan Dillon Candeia de Macedo
Fabricia Araujo Candeia



**BENTO
ENGENHARIA**

CNPJ: 55.247.707/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
DL 20/2024**

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO RECUPERAÇÃO DA CRECHE, QUIXABA-PB

Empresa **BENTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 55.247.707/0001-99)**, situada à Rua Valdeci Sales, sn, Centro, Areia de Baraúnas/PB, CEP: 58.732-000;

Representante: **KELLY POLIENY SANTOS BRITO**, portadora do RG Nº. MG 16316031, CPF: 098360296-48, residente a Rua Professor Jose Araújo, Maternidade, PATOS/PB. CEP: 58.701-340;

DECLARA: Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO/UNIT	TOTAL (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DA CRECHE, QUIXABA-PB	OBRA	1	R\$ 79.462,68	R\$ 79.462,68
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 79.462,68

PRAZO - Item 5.0: Início: Conforme o edital Conclusão: Conforme o edital

PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 70 (setenta) dias

Areia de Baraúnas – PB 16/01/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF:098.360.296-48
TITULAR ADIMINISTRADORA E ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB – 161674020-5

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
199
Assinado de forma digital
por BENTO ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
Dados: 2025.01.16
10:09:15 -03'00"

(38) 9 97235193

bentoengenharia16@gmail.com

Rua Valdeci Sales

AREIA DE BARAUNAS-PB

2


Proposta e Anexos - Bento Engenharia Ltda. Doc: 13192/25. Data: 08/02/2025 17:39. Responsável: Kelly Polieny Santos Brito
Impresso por convidado em 18/02/2025 11:57. Validação: D72C.7C38.FA31.714D.D6CB.4E4C.F7AF.4809.

BENTO ENGENHARIA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :		BDI : 24,23%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	QUIXABA - PB	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COBERTURA						R\$ 11.099,40
1.1	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	260,00	R\$ 42,69	R\$ 11.099,40
2	REVESTIMENTOS DE PAREDES						R\$ 12.374,40
2.1	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	320,00	R\$ 38,67	R\$ 12.374,40
3	PINTURA						R\$ 35.984,78
3.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	280,00	R\$ 11,65	R\$ 3.262,00
3.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	460,67	R\$ 11,65	R\$ 5.366,81
3.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	634,04	R\$ 13,53	R\$ 8.578,56
3.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	735,00	R\$ 11,65	R\$ 8.562,75
3.5	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	80,00	R\$ 28,83	R\$ 2.306,40
3.6	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	199,00	R\$ 39,74	R\$ 7.908,26
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						R\$ 9.911,62
4.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 25,89	R\$ 828,48
4.2	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R\$ 38,97	R\$ 467,64
4.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	150,00	R\$ 11,81	R\$ 1.771,50
4.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	400,00	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
4.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	800,00	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
5	LOUÇAS E METAIS						R\$ 3.892,56
5.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 486,57	R\$ 3.892,56
6	ESQUADRIAS						R\$ 6.199,92
6.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.033,32	R\$ 6.199,92
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.496,33
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 63.966,35
						VALOR TOTAL:	R\$ 79.462,68

BENTO ENGENHARIA
 LTDA:552477070001
 99

Assinado de forma digital
 por BENTO ENGENHARIA
 LTDA:55247707000199
 Dados: 2025.01.16 10:02:28
 -03'00'


RESUMO DO ORÇAMENTO															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA : BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%												
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	QUIXABA - PB														

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	COBERTURA	R\$ 11.099,40	13,97%
2	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 12.374,40	15,57%
3	PINTURA	R\$ 35.984,78	45,29%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 9.911,62	12,47%
5	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.892,56	4,90%
6	ESQUADRIAS	R\$ 6.199,92	7,80%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.496,33 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 63.966,35
		VALOR TOTAL:	R\$ 79.462,68

BENTO
 ENGENHARIA
 LTDA:55247707
 000199

Assinado de forma
 digital por BENTO
 ENGENHARIA
 LTDA:55247707000199
 Dados: 2025.01.16
 10:03:45 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :	BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%													
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	QUIXABA - PB															

94192 TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01941815	R\$ 18,47	R\$ 0,35
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01399903	R\$ 19,14	R\$ 0,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,61

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040741	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	SINAPI	UN	11,48400000	R\$ 2,48	R\$ 28,48
TOTAL Material:						R\$ 28,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18695916	R\$ 18,08	R\$ 3,38
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08716528	R\$ 21,76	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,27
VALOR:						R\$ 34,36

87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45391149	R\$ 22,58	R\$ 10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22673431	R\$ 18,08	R\$ 4,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,33


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02918171	R\$ 575,93	R\$ 16,80
TOTAL Serviço:						R\$ 16,80
VALOR:						R\$ 31,13

88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,61	R\$ 0,04
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 1,84	R\$ 2,46
TOTAL Material:						R\$ 2,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23147204	R\$ 23,73	R\$ 5,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07713597	R\$ 18,08	R\$ 1,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,88
VALOR:						R\$ 9,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :	BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 30%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%													
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	QUIXABA - PB															

88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 24,11	R\$ 5,50
TOTAL Material:					R\$ 5,50	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13079134	R\$ 23,73	R\$ 3,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04321207	R\$ 18,08	R\$ 0,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,88	
VALOR:					R\$ 9,38	

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 24,11	R\$ 5,50
TOTAL Material:					R\$ 5,50	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18123139	R\$ 23,73	R\$ 4,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06043650	R\$ 18,08	R\$ 1,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,39	
VALOR:					R\$ 10,89	


102489 PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 6,76	R\$ 0,09
00000151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	SINAPI	L	0,50000000	R\$ 28,25	R\$ 14,12
TOTAL Material:					R\$ 14,21	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28810664	R\$ 23,73	R\$ 6,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12004417	R\$ 18,08	R\$ 2,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,00	
VALOR:					R\$ 23,21	

100759 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	R\$ 15,60	R\$ 1,93
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,41340000	R\$ 24,41	R\$ 10,09
TOTAL Material:					R\$ 12,02	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84165962	R\$ 23,73	R\$ 19,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,97	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :	BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES												
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%													
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	QUIXABA - PB															

VALOR:	R\$ 31,99
--------	------------------

92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,87076441	R\$ 8,41	R\$ 7,32
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,86957535	R\$ 15,55	R\$ 13,52
TOTAL Serviço:					R\$ 20,84	

VALOR:	R\$ 20,84
--------	------------------

91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,85257013	R\$ 8,41	R\$ 7,17
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,85375919	R\$ 28,35	R\$ 24,20
TOTAL Serviço:					R\$ 31,37	

VALOR:	R\$ 31,37
--------	------------------

101560 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,04010000	R\$ 9,10	R\$ 9,46
TOTAL Material:					R\$ 9,46	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00240494	R\$ 22,78	R\$ 0,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,05	


VALOR:	R\$ 9,51
--------	-----------------

91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,47	R\$ 4,31
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 2,72	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 4,33	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03088251	R\$ 19,18	R\$ 0,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03123531	R\$ 22,78	R\$ 0,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,30	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :	BDI : 24,23%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	FONTES	VERSÃO		
	LOCAL:	QUIXABA - PB	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
			Composições Próprias	PROPRIA	84,85%	46,62%
					0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 5,63
---------------	-----------------

91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,48	R\$ 3,08
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 2,72	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 3,10	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02294803	R\$ 19,18	R\$ 0,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02329004	R\$ 22,78	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,97	

VALOR:	R\$ 4,07
---------------	-----------------

86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,22	R\$ 8,22
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 320,19	R\$ 320,19
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 18,17	R\$ 36,34
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 80,99	R\$ 7,13
TOTAL Material:					R\$ 371,88	


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62261950	R\$ 21,46	R\$ 13,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35586427	R\$ 18,08	R\$ 6,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,79	

VALOR:	R\$ 391,67
---------------	-------------------

100689 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,44680382	R\$ 8,90	R\$ 84,07
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,94479261	R\$ 319,93	R\$ 302,26
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,94479261	R\$ 128,26	R\$ 121,17
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,94479261	R\$ 343,23	R\$ 324,28
TOTAL Serviço:					R\$ 831,78	


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :		BDI : 24,23%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	QUIXABA - PB	SINAPI Composições Próprias	2024/11 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	84,85% 0,00%	46,62% 0,00%

VALOR:	R\$ 831,78
---------------	-------------------

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477070
00199


Assinado de forma digital
por BENTO ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
Dados: 2025.01.16
10:04:41 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA : BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%												
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	QUIXABA - PB														

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	COBERTURA	R\$ 11.099,40	100,00 %			100,00 %
			R\$ 11.099,40			R\$ 11.099,40
2	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 12.374,40	100,00 %			100,00 %
			R\$ 12.374,40			R\$ 12.374,40
3	PINTURA	R\$ 35.984,78		100,00 %		100,00 %
				R\$ 35.984,78		R\$ 35.984,78
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 9.911,62	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 4.955,81	R\$ 4.955,81		R\$ 9.911,62
5	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.892,56	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 1.946,28	R\$ 1.946,28		R\$ 3.892,56
6	ESQUADRIAS	R\$ 6.199,92	100,00 %			100,00 %
			R\$ 6.199,92			R\$ 6.199,92
		R\$ 79.462,68	R\$ 36.575,81	R\$ 42.886,87	R\$ 0,00	R\$ 79.462,68
			R\$ 36.575,81	R\$ 79.462,68	R\$ 79.462,68	R\$ 79.462,68

BENTO
ENGENHARIA
 LTDA:552477
 07000199

Assinado de forma digital por BENTO ENGENHARIA LTDA:55247707000199
 Dados: 2025.01.16 10:04:53 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA : BDI : 24,23%												
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 30%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,85%</td> <td style="text-align: center;">46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%												
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	QUIXABA - PB														

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	6,74%
	TOTAL	7,14%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	4,15%

I	Impostos	%
	IMPOSTOS (I) = PIS, COFINS, ISSQN	10,15%
	TOTAL	10,15%

BDI = 24,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477
07000199

Assinado de forma
digital por BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477070001
99
Dados: 2025.01.16
10:05:03 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	DATA :	BDI : 24,23%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO CRECHE, QUIXABA - PB	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	QUIXABA - PB	SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		84,85%	46,62%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,53%	3,35%

A + B + C + D = 84,85% 46,62%

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477
07000199

Assinado de forma digital por BENTO
ENGENHARIA LTDA:5524770000199
Data: 2025.01.16 10:02:16 -03'00'



Documento assinado digitalmente

KELLY POLIENY SANTOS BRITO

Data: 16/01/2025 10:45:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2025, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 020/2025 PMQ, destinado a contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 025/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2025, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **BENTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, CNPJ nº 17.620.703/0001715, localizada na Rua Marcelino Terto, Centro, Cacimbas, Paraíba com o valor de R\$ 88.520,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais) e após a análise chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi : **BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, os licitantes habilitados cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2025.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame. Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 17 de janeiro de 2025

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações e encaminhe o processo ao setor contábil para verificar a existência de previsão orçamentária, bem como, a secretaria de finanças para declarar a disponibilidade financeira para fins de pagamento da contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Licitação e Setor Jurídico para, emissão de parecer jurídico.

Anexo à presente portaria de janeiro de 2025, designado a pregoeira e os membros da Comissão de Licitação, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria de Educação

--

Obra: Recuperação Creche	BDI adotado
Município:	
Endereço: FONTE SINAPI 11/2024	24,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
------	------------------------	-------	--------	----------------	-------------

1.0		COBERTURA			
1.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	260,00	53,42	13.888,91
Subtotal item 1.0					13.888,91

2.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES			
2.1	Reboco tipo paulista, e=20mm para paredes internas e externas (parte interna + murada)	m²	320,00	48,41	15.491,98
Subtotal item 2.0					15.491,98

3.0		PINTURA			
3.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	280,00	14,58	4.082,40
3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	460,67	14,58	6.716,57
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	634,04	16,93	10.734,30
3.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (na murada)	m²	735,00	14,58	10.716,30
3.5	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 para aplicação em tijolo e concreto aparente.	m²	80,00	36,09	2.887,20
3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). (incluindo a grade ferro da murada)	m²	199,00	49,74	9.898,26
Subtotal item 3.0					45.035,03

4.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	32,0	32,41	1.037,17

4.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,0	48,79	585,42
4.3	Cabo rígido isolado em PVC de 10,0 mm², 70°C	m	150,0	14,78	2.217,51
4.4	Cabo rígido isolado em PVC de 4,0 mm², 70°C	m	400,0	8,76	3.503,29
4.5	Cabo rígido isolado em PVC de 2,5 mm², 70°C	m	800,0	6,34	5.068,58
Subtotal item 4.0					12.411,97

5.0	LOUÇAS E METAIS				
5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	8	609,09	4.872,70
Subtotal item 5.0					4.872,70

6.0	ESQUADRIAS				
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	6	1.293,48	7.760,90
Subtotal item 6.0					7.760,90

Custo total com BDI incluso					99.461,48
------------------------------------	--	--	--	--	------------------



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA 020/2025**

1. DO OBJETO

O presente estudo consiste em verificar a necessidade de contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa de locação de veículo compactador de lixo, assegurando, dessa forma, a manutenção da limpeza urbana.

Quixaba/PB, 06 de janeiro de 2025

Secretaria de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Educação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de manter os serviços de contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB.

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 06 de janeiro de 2025

Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 020/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001715, localizada na Rua Marcelino Terto, Centro, Cacimbas, Paraíba com o valor de R\$ 88.520,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).** Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES: BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).** Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA


preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.


Da Conclusão

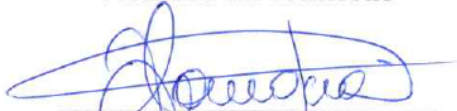
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**, que versa sobre contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 17 de janeiro de 2025.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 020/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001715, localizada na Rua Marcelino Terto, Centro, Cacimbas, Paraíba com o valor de R\$ 88.520,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).** Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES: BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, no valor de R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).** Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA


preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

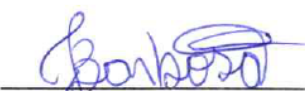
Da Conclusão

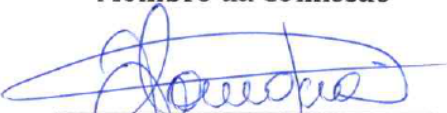
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**, que versa sobre contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 17 de janeiro de 2025.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SETOR FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RUBRICA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches; 12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola ; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000760 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000763 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

secretaria de Finanças

A
Secretaria de Educação
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB**, localizada na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1. DO OBJETO:

A contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1. Habilitação Jurídica

- 3.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 3.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 3.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. Qualificação Técnica

3.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

3.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

3.4.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.4.3 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3.5. Proposta de Preço/Cotação:

3.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme projeto (planilhas de custo) em anexo.

3.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no projeto.

4. Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de começar a executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante:

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. Reajustes dos preços:

Conforme termo de referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

8.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quixaba – PB, 06 de janeiro de 2025.

Secretaria de Educação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2025 às 17:39:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 13192/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00020/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada integral

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 79.462,68

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, 1, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 79.462,68

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Bento Engenharia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.247.707/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	03f2688a214e3a5e1e6588da852c7572
Autorização da autoridade competente	Sim	660823ece6628b4682b9cf2fb3150cc0
Estimativa da despesa	Sim	42aef57c09763d6ef4654f067fdda8ec
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1d483b0d88644f283d192f7f72d2a10e
Formalização de demanda	Sim	439c4d35626e24732e0b2e19bc35f6b3
Justificativa de preço	Sim	4e7906faf5887d7cb20f6f78b0227625
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4e7906faf5887d7cb20f6f78b0227625
Previsão Orçamentária	Sim	3f6175a3b6445a81e8d827965e10b617
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f675a6858a4cb3db983bfee6280980da
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Bento Engenharia Ltda	Sim	d72c7c38fa31714dd6cb4e4cf7af4809

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **BENTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **55.247.707/0001-99**.

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32 neste ato denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **BENTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **55.247.707/0001-99**, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, neste ato representador pela Sra. **Kelly Polieny Santos Brito**, CPF **098.360.296-48**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 -

1. Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na **PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

3. Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplimento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias,






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos próprios, com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches; 12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola ; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000760 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000763 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de QUIXABA - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

QUIXABA (PB), 21 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
CONTRATANTE

Kelly Poliany Santos Brito
BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 55.247.707/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____

CPF: _____

2ª Testemunha _____

CPF: _____

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 020 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: BENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.247.707/0001-99, situada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.462,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:DF7003D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/01/2025. Edição 3791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SETOR FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RUBRICA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches; 12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola ; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000760 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 000763 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

secretaria de Finanças

A
Secretaria de Educação
NESTA



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211032/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **KELLY POLIENY SANTOS BRITO**
 Registro: **0000108685PB** RNP: **1616740205**
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20240680582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2024 Baixada em: 17/12/2024
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **BENTO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO** CPF/CNPJ: **04.721.463/0001-01**
 Endereço do contratante: RUA ANTONIO TOMAZ Nº: N
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58665000
 Cidade: TENÓRIO
 Contrato: 0003/2024 Celebrado em: 01/11/2024
 Valor do contrato: R\$ 64.665,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Órgão Público
 Endereço da obra/serviço: RUA Rua Antônio Tomaz, Nº: N
 Complemento: Bairro: centro UF: PB CEP: 58665000
 Cidade: TENÓRIO
 Data de início: 04/11/2024 Conclusão efetiva: 30/12/2024
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO CPF/CNPJ: 04.721.463/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 118.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 118.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 118.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 118.95 metro quadrado;

Observações

Reforma da Câmara Municipal de Tenório – PB, localizada na Rua Antônio Tomaz, S/N – Centro – Tenório – PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211032/2024

27/12/2024, 14:32

cZwby

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZwby





CNPJ: 04.721.463/0001-01
CAMARA MUNICIPAL DE TENORIO – PB

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENTO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 55.247.070/0001-99 sob a responsabilidade da **Engenheira civil: KELLY POLIENY SANTOS BRITO** com registro no CREA Nº161674020-5, ART Nº PB20240680582, executou e concluiu os **SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TÊNORIO – PB LOCALIZADA NA RUA ANTONIO TOMAZ, S/N CENTRO- TENORIO-PB.**

Contrato: **0005/2024-CPL**

PLANILHA ANEXADA ABAIXO

TENORIO –PB 11/12/2024



José dos Santos Moraes

José dos Santos Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF nº 035.162.244-60



Weliton Gonçalves Santos

WELITON GONÇALVES SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:16206316-01



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 211032/2024, emitida em 27/12/2024



Certidão nº 211032/2024
27/12/2024, 14:36
Chave de Impressão: cZwby
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 3 folhas





SEGUNDA ETAPA, REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES TENÓRIO-PB RDI 28,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1 ADMINISTRAÇÃO								8.175,02
1.0	40818	ADMINISTRAÇÃO(OL) ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MÊS	2	3.176,00	4.087,51	8.175,02
1.1 DEMOLIÇÃO								1.562,58
1.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	3,31	51,00	65,64	217,26
1.1.2	COMP	CAÇAMBA PARA ENTULHO	COMP PROPRIO	UN	3,00	268,00	344,92	1.034,75
1.1.3	COMP	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO CIMENTADO, DE FORMA MANUAL	COMP PROPRIO	M2	28,06	8,60	11,07	310,57
2 GARAGEM(FUNDAÇÃO; ESTRUTURAL E ALVENARIA								7.561,99
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,75	76,00	97,81	73,36
2.1.2	PRO	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	PRO	M3	0,16	2.305,00	2.306,29	373,62
2.1.3	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 ADESIVOS PARA ESTRUTURAS	SINAPI	M3	0,36	595,00	765,77	275,68
2.1.4	104490	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA RADIER)	SINAPI	M3	0,36	2.305,00	2.966,54	1.067,95
2.1.5	104490	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA PILAR)	SINAPI	M3	0,72	2.305,00	2.966,54	2.135,91
2.1.6	104490	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA VIGAS)	SINAPI	M3	0,64	2.305,00	2.966,54	1.898,58
2.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	46,86	28,80	37,07	1.736,89
2.2 ACABAMENTO GARAGEM								3.174,27
2.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	69,87	3,90	5,02	350,70
2.2.2	87531	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17, 5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	69,87	31,40	40,41	2.823,57
2.3 PINTURA GARAGEM								2.265,73
2.3.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	69,87	3,81	4,90	342,61
2.3.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	69,87	10,30	13,26	926,20
2.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	69,87	11,42	14,70	1.026,92
2.4 PISO GARAGEM								8.400,87
2.4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	84,52	33,59	43,23	3.653,83
2.4.2	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	84,52	43,64	56,16	4.747,04
2.5 PORTÃO GARAGEM								4.756,07
2.5.1	COMP	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 15 GSG	COMP PROPRIO	M2	7,20	513,26	660,57	4.756,07
2.0 TELHADO GARAGEM								4.951,58
2.6.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	17,89	63,96	82,32	1.472,84
2.6.2	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 Á GUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	17,89	25,90	33,33	596,33


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 211032/2024, emitida em 27/12/2024



Certidão nº 211032/2024
27/12/2024, 14:36

Chave de Impressão: cZwby
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 3 folhas



 CÂMARA MUNICIPAL DE TENÓRIO Casa Lúcio Correia de Lima								
SEGUNDA ETAPA; REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES TENÓRIO-PB								
BDI 28,70								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
2.6.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,90	46,61	59,99	1.013,78
2.6.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	5,00	74,01	95,25	476,25
	92.549,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UNI	1,00	1.082,03	1.392,57	1.392,57
3.0 FORRO DE GESSO								2.160,62
3.1.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	34,43	47,10	60,62	2.087,07
3.1.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M²	34,43	1,66	2,14	73,56
4.0 REVESTIMENTO COZINHA								4.088,00
4.1.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	6,50	65,52	84,32	548,11
4.1.2	COMP	MARMORE PARA MESA DA COZINHA	COMP	M2	2,50	585,00	752,90	1.882,24
4.1.3	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO -	SINAPI	UNI	1,00	1.288,00	1.657,66	1.657,66
5.0 BANHEIRO								17.137,72
5.1.1	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UNI	2,00	350,00	450,45	900,90
5.1.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UNI	4,00	520,00	669,24	2.676,96
5.1.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	SINAPI	M2	49,17	65,52	84,32	4.146,22
5.1.4	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	m2	5,98	700,00	900,90	5.387,38
5.1.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,32	700,00	900,90	3.891,89
5.1.6	90205	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	orse	uni	4,00	26,10	33,59	134,36
6.0 PONTO DE LUZ								342,34
6.1.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UNI	2,00	133,00	171,17	342,34
7.0 LIMPEZA FINAL								58,29
7.1	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	PROPRIO	M2	118,95	0,31	0,49	58,29
VALOR TOTAL							64.665,08	



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 211032/2024, emitida em 27/12/2024



Certidão nº 211032/2024

27/12/2024, 14:36

Chave de Impressão: cZwby

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

192963/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **KELLY POLIENY SANTOS BRITO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY POLIENY SANTOS BRITO**
Registro: **0000108685PB** RNP: **1616740205**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20220479014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/10/2022 Baixada em: 14/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** CPF/CNPJ: **08.881.567/0001-26**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO DE ASSIS Nº: 295
Complemento: RUA Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXABÁ UF: PB CEP: 58733000
Contrato: 150/2022 Celebrado em: 23/09/2022
Valor do contrato: R\$ 485.510,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SÍTIO MOTORISTA Nº: N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: QUIXABÁ UF: PB CEP: 58733000
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 22/09/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA CPF/CNPJ: 08.881.567/0001-26

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1079.78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1079.78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1079.78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1079.78 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOBELINO LEITE NO SÍTIO MOTORISTA MUNICÍPIO DE QUIXABPB ASSEGURADO PELO CONVENIO DO ESTADO Nº 0350/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192963/2023
23/08/2023, 16:06
2aZ9B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2aZ9B





QUIXABA

CNPJ: 08.881.567/0001-26

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI no CNPJ: 30.999.688/0001-26 sob a responsabilidade técnica da Engenheira civil: KELLY POLIENY SANTOS BRITO com registro no CREA Nº161674020-5 ART Nº PB20220435743 concluiu os Serviços REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOBELINO LEITE NO SÍTIO MOTORISTA MUNICÍPIO DE QUIXABPB ASSEGURADO PELO CONVENIO DO ESTADO Nº 0350/2022 NO PERÍODO DE 26/09/2022 A 10/08/2023

Contrato 150/2022

Segue planilha anexada abaixo;

Handwritten signature of Samuel Ferreira Montenegro, Engº Civil, CREA 1600063179

DINAMÉRICO WANDERLEY

SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL CREA 160006317-9



Stamp of Dinamérico Wanderley, Engenheiro de Notas, with fields for 'RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-020599', name 'SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO', date '23/08/2023', and a QR code.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192963/2023, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 192963/2023 29/09/2023, 10:11 Chave de Impressão: 2aZ9B O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA	
OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA NOBELINO LEITE	
ENDEREÇO: QUIXABA/PB	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		REFEITÓRIO		
1.1		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	68,20
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,00
1.2		FUNDAÇÃO		
1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,65
1.2.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,95
1.2.3	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	43,28
1.3		ESTRUTURA		
1.3.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA RADIER)	M3	1,06
1.3.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA PILAR)	M3	2,58
1.3.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (PARA VIGAS)	M3	1,59
1.4		ALVENARIA		
1.4.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	153,91
1.4.2	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,10
1.5		REVESTIMENTO		
1.5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	307,82
1.5.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	307,82
1.6		ESQUADRIAS		
1.6.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,30
1.6.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,95
1.7		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
1.7.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
1.7.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.7.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.7.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.7.5	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00
1.7.7	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	5,00
1.7.8	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	6,00
1.7.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
1.7.10	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	0,00
1.7.11	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
1.8.2	S09970	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 8 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
1.8.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.8.4	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00
1.9		PISO		
1.9.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	52,20
1.9.2	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	208,80

Samuel F. Montenegro
Eng.º Civil
CREA 1600063179

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192963/2023, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 192963/2023
29/09/2023, 10:11
Chave de Impressão: 2aZ9B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA				
OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA NOBELINO LEITE				
ENDEREÇO: QUIXABA/PB				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.9.3	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	208,80
1.9.4	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	208,80
1.9.5	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,00
1.10		COBERTURA		
1.10.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	40,60
1.10.2	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	208,80
1.10.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	208,80
1.10.4	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
1.11		PINTURA		
1.11.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	307,82
1.11.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	307,82
2		QUADRA		
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,25
2.2		FUNDAÇÃO		
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	39,85
2.2.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	10,50
2.3		ESTRUTURA		
2.3.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	8,82
2.3.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,09
2.4		REVESTIMENTO		
2.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	94,08
2.4.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,08
2.5		PISO		
2.5.1	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	443,96
2.5.2	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	443,96
2.5.3	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	443,96
2.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.6.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00
2.6.2	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00
2.7		COBERTURA		
2.7.1	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	m2	477,75
2.7.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	477,75
3		ESCOLA (SALAS DE AULA E DEMAIS AMBIENTES EXISTENTES)		
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,89
3.2		ALVENARIA		
3.2.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,62
3.2.2		REVESTIMENTO		
3.2.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,24
3.2.2.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,24
3.3		PISO		
3.3.1	85367	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	213,19

Sarcel F. Montenegro
Eng.º Civil
CREA 1600063179

Página 2 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192963/2023, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 192963/2023
29/09/2023, 10:11
Chave de Impressão: 2aZ9B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA				
OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA NOBELINO LEITE				
ENDEREÇO: QUIXABA/PB				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3.3.2	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	213,19
3.3.3	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	213,19
3.4 ESQUADRIAS				
3.4.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,96
3.4.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,80
3.5 PINTURA				
3.5.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	557,00
3.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	557,00
3.6 COBERTURA				
3.6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M2	212,83
4 MURADA E AREA EXTERNA				
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,00
4.1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,99
4.2 ALVENARIA				
4.2.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,60
4.3 ESQUADRIA				
4.3.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,60
4.4 PISO				
4.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,00
4.5 REVESTIMENTO				
4.5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,34
4.5.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,35
4.6 PINTURA				
4.6.1	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,00
				TOTAL:

Samuel R. Montenegro
Eng.º Civil
CREA 1600063179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 192963/2023, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 192963/2023
29/09/2023, 10:11
Chave de Impressão: 2aZ9B

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 23/05/2024 a 28/05/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BENTO ENGENHARIA LTDA
Endereço : VALDECI SALES, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58732-000
Cidade : AREIA DE BARAUNAS / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25201214041

Arquivado em 23/05/2024

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 55.247.707/0001-99

Areia de Baraunas/PB, 23 de Maio de 2024

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013098/O

RENATA NUNES PEREIRA
Contador
C.P.F.: 090.283.774-50
R.G. : 2984969 SSDS PB
C.R.C.: PB-PB00013098/O

Kelly Polieny Santos Brito

KELLY POLIENY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F.: 098.360.296-48
R.G.: 16316031

LIVRO DIÁRIO			
BENTO ENGENHARIA LTDA			0054
Valdeci Sales, Sn - Centro Cep : 58732-000 Areia de Baraunas / PB CNPJ / CEI : 55.247.707/0001-99 Local de Registro : Jucep Período Movimento: 23/05/2024 a 28/05/2024			
		Inscrição Estadual: ISENTO Data do Registro : 23/05/2024 LIVRO : 0001	Nº do Registro : 25201214041 FOLHA: 2
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
23/05	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL DA SOCIA KELLY BRITO	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	200.000,00
		Créditos :	200.000,00

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013098/O

RENATA NUNES PEREIRA
CONTADOR
C.P.F. :090.283.774-50 RG : 2984969 SSSDS PB
C.R.C. :PB-PB00013098/O

AREIA DE BARAUNAS/PB, 28 de MAIO de 2024

Kelly Poliny Santos Brito

KELLY POLINY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F. :098.360.296-48
R.G. :16316031

BALANÇO DE ABERTURA	
BENTO ENGENHARIA LTDA 0054	
Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep : 58732-000	
AREIA DE BARAUNAS / PB	
CNPJ : 55.247.707/0001-99	Inscrição Estadual : ISENT0
Local de Registro : Jucep	Data Registro : 23/05/2024
Exercício : 2024	Número Registro: 25201214041
	Folha: 3
ATIVO	
CIRCULANTE	200.000,00 D
DISPONIVEL	200.000,00 D
CAIXA	200.000,00 D
CAIXA MATRIZ	200.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	200.000,00 D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	200.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013098/O

RENATA NUNES PEREIRA
CONTADOR
C.P.F. : 090.263.774-50 RG : 2984969 SSDS PB
C.R.C. : PB-PB00013098/O

AREIA DE BARAUNAS/PB, 28 de MAIO de 2024
Kelly Poliny Santos Brito

KELLY POLINY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F. : 098.360.296-48
R.G. : 16316031

DECLARAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BENTO ENGENHARIA LTDA

0054

Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep : 58732-000

Areia de Baraunas / PB

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 23/05/2024

Nº do Registro: 25201214041

CNPJ : 55.247.707/0001-99

IE : ISENTO

Período : 23/05/2024 a 28/05/2024

FOLHA: 000004

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Outorgadas e em Tesouraria	de 03-Reservas de Opções e Ações Lucros	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Líquido Consolidado	Líquido Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	200.000,00								200.000,00
02-Aumento de Capital									
03-Gastos com Emissão de Ações									
04-Opções Outorgadas Reconhecidas									
05-Ações em Tesouraria Adquiridas									
06-Ações em Tesouraria Vendidas									
07-Dividêndos									
08-Transações de Capital com os Sócios									
09-Lucro Líquido do Período									
10-Ajustes Instrumentos Financeiros									
11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros									
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas									
13-Ajustes de Conversão do Período									
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período									
15-Outros Resultados Abrangentes									
16-Reclassificações para Resultado Ajuste de Instrumentos Financeiros									
17-Resultado Abrangente Total									
18-Constituição de Reservas									
19-Realização da Reserva Reavaliação									
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação									
21-Saldos Finais	200.000,00								200.000,00

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013098/O

AREIA DE BARAUNAS / PB, 28 de Maio de 2024

Kelly Poliny Santos Brito

RENATA NUNES PEREIRA

KELLY POLINY SANTOS BRITO

Contador

EMPRESÁRIA

C.P.F.: 090.283.774-50

R.G. : 2984969 SSSDS PB

C.P.F.: 098.360.296-48

R.G.: 16316031

C.R.C.: PB-PB00013098/O

NOTAS EXPLICATIVAS**BENTO ENGENHARIA LTDA**

Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep : 58732-000

AREIA DE BARAUNAS / PB

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25201214041

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 23/05/2024

FOLHA: 5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 28 DE MAIO DE 2024**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

BENTO ENGENHARIA LTDA é uma empresa com sede e foro na cidade de AREIA DE BARAUNAS - PB, tendo como objeto social a construção civil.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

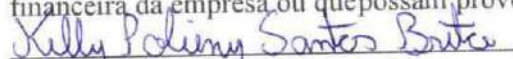
A empresa está no regime do Lucro Presumido.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000 dividido em 200.000 quotas de R\$1,00 totalmente integralizado.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



KELY POLIENY SANTOS BRITO

C.P.F.: 098.360.296-48


RENATA NUNES PEREIRA

C.R.C./PB 013098/O

CONTADOR

C.R.C.: PB013098/O

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 23/05/2024 a 31/05/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BENTO ENGENHARIA LTDA
Endereço : VALDECI SALES, SN
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58732-000
Cidade : AREIA DE BARAUNAS / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25201214041

Arquivado em 23/05/2024

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 55.247.707/0001-99

Areia de Baraunas/PB, 28 de Maio de 2024

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013099/O

RENATA NUNES PEREIRA
Contador
C.P.F.: 090.283.774-50
R.G. : 2984969 SSDS PB
C.R.C.: PB-PB00013098/O

Kelly Polieny Santos Brito
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F.: 098.360.296-48
R.G.: 16316031
28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENTO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09028377450	RENATA NUNES PEREIRA
55247707000199	BENTO ENGENHARIA LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2024 16:19 SOB Nº 20240802144.
PROTOCOLO: 240802144 DE 28/05/2024. NIRE: 25201214041.
BENTO ENGENHARIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 28/05/2024
redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Razão Social: BENTO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: BENTO LOCACOES E PROJETOS

Certidão emitida às 14:07 de 15/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b9dD.1fM3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.247.707/0001-99
Razão Social: BENTO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R VALDECI SALES SN / CENTRO / AREIA DE BARAUNAS / PB / 58732-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901546259838100

Informação obtida em 15/01/2025 13:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.247.707/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:40 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **5CDC.EE56.B132.D5EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Razão Social: BENTO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: BENTO LOCACOES E PROJETOS

Certidão emitida às 14:06 de 15/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ocYL.q6V5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **72BC.86B1.6AE6.01C1**

Emitida no dia 15/01/2025 às 13:57:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **55.247.707/0001-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

**REF.: DISPENSA Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**

**PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99**

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Quixaba-pb, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:44:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Areia de Baraúnas – PB, em 16 DE JANEIRO DE 2025.

KELLY POLIENY SANTOS BRITO

CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99

KELLY POLIENY SANTOS BRITO

Administradora

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
0199

Assinado de forma digital
por BENTO ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
Dados: 2025.01.16
10:06:34 -03'00'



**BENTO
ENGENHARIA**

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÕES QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**REF.: DISPENSA Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**

**PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99**

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Administradora

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
00199

Assinado de forma
digital por BENTO
ENGENHARIA
Dados: 2025.01.16
10:06:57 -03'00"



**BENTO
ENGENHARIA**

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÕES QUE DE NÃO EMPREGAR MENOR

**REF.: DISPENSA Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**

**PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99**

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:40:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Administradora

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:5524770001
07000199
Assinado de forma
digital por BENTO
ENGENHARIA
LTDA:5524770001
99
Dados: 2025.01.16
10:08:00 -03'00'



**BENTO
ENGENHARIA**

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÃO de VISTORIA

**REF.: DISPENSA Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**

**PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99**

1.0 - DECLARAÇÃO de Vistoria Prévia

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência

Eletrônica nº 0020/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de QUIXABA - PB

Areia de Baraúnas – PB, em 16 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF: 098.360.296-48
ENGENHEIRA CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB 1616740205
Administradora e Responsável Técnica

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477
07000199
Assinado de forma
digital por BENTO
ENGENHARIA
LTDA:552477070001
99
Dados: 2025.01.16
10:08:20 -03'00'



**BENTO
ENGENHARIA**

CNPJ: 55.247.707/0001-99

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO

**REF.: DISPENSA Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**

**PROPONENTE: BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99**

1.0- DECLARAÇÃO

Eu, **KELLY POLIENY SANTOS BRITO**, Engenheira, Inscrita no CREA/PB sob nº 1616740205 declaro, sob as penas da Lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na DISPENSA nº. 0020/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de QUIXABA – PB.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 DE JANEIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Data: 16/01/2025 10:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o N.º 55.247.707/0001-99
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
CPF: 098.360.296-48
ENGENHEIRA CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB 1616740205
Administradora e Responsável Técnica

BENTO
ENGENHARIA
LTDA:55247707
000199

Assinado de forma
digital por BENTO
ENGENHARIA
LTDA:55247707000199
Dados: 2025.01.16
10:08:30 -03'00'

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **BENTO ENGENHARIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA VALDECI SALES, SN, CENTRO, Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58732-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Areia de Baraúnas - PB, 22/05/2024

KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENTO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09836029648	KELLY POLIENY SANTOS BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 10:55 SOB Nº 20240788699.
PROTOCOLO: 240788699 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407269161. CNPJ DA SEDE: 55247707000199.
NIRE: 25201214041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
BENTO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209444/2024

Emissão: 23/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: DcWxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BENTO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Registro: 0003587410

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 22/05/2024

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS/INDÚSTRIA DE QUALQUER TIPO. A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGEM SUBTERRANEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS(TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS(EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE CONBUSTIVEL, A COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CAÇAMBA, ETC, A COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, A COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANOS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESCOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO), A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS ENBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. (CONFORME CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO, HOMOLOGADO PELA JUCEP EM 23/05/2024)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA VALDECI SALES, SN, ******, CENTRO, AREIA DE BARAÚNAS, PB, 58732000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/06/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003587410DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KELLY POLIENY SANTOS BRITO

Registro: 1616740205

CPF: 098.***-**-48

Data Início: 04/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DcWxy
Impresso em: 23/10/2024 às 11:28:22 por: adapt, ip: 177.37.236.207





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209444/2024
Emissão: 23/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DcWxy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KELLY POLIENY SANTOS BRITO

CPF: 098.***-**-48

Função: ENGENHEIRO CIVIL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BENTO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KELLY POLIENY SANTOS BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 02/07/1990, nº do CPF 098.360.296-48, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA Professor José Araújo, nº 990, Maternidade, CEP: 58701-340;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BENTO ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão BENTO LOCACOES E PROJETOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VALDECI SALES, nº SN, CENTRO, Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58732000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE QUALQUER TIPO. A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL. A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS. A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DEIRRIGAÇÃO. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES. A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES. A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENÇÃO. A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSAO). A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE QUALQUER TIPO. A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL. A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. A COLETA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BENTO ENGENHARIA LTDA

MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS. A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES. A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES. A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENÇÃO. A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO). A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BENTO ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KELLY POLIENY SANTOS BRITO	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KELLY POLIENY SANTOS BRITO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BENTO ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Areia de Baraúnas - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Areia de Baraúnas - PB, 22 de maio de 2024

KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENTO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09836029648	KELLY POLIENY SANTOS BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 10:55 SOB Nº 25201214041.
PROTOCOLO: 240788702 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407269170. CNPJ DA SEDE: 55247707000199.
NIRE: 25201214041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
BENTO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.247.707/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2024
NOME EMPRESARIAL BENTO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTO LOCACOES E PROJETOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDECI SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AREIA DE BARAUNAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOENGENHARIA16@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9723-5193/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **18:50:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.247.707/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2024
NOME EMPRESARIAL BENTO ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VALDECI SALES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.732-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AREIA DE BARAUNAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENTOENGENHARIA16@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9723-5193/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **18:50:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**01612685000190
RUA VALDECIR SALES

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000226	13/01/2025	90 DIAS	50/2024

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 55.247.707/0001-99	Nome/Razão Social BENTO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R VALDECI SALES	Numero: SN
Complemento:	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

AREIA DE BARAÚNAS 13 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Data: 13/01/2025 13:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Emanuelle



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BENTO ENGENHARIA LTDA NIRE : 25201214041 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2401809819		
NIRE (Sede) 25201214041		CNPJ 55.247.707/0001-99		Data de Ato Constitutivo 23/05/2024	
Início de Atividade 22/05/2024					
Endereço Completo Rua VALDECI SALES, Nº SN, CENTRO - Areia de Baraúnas/PB - CEP 58732-000					
Objeto Social A construção de edifícios residenciais, comerciais, industriais de qualquer tipo. A construção de edifícios destinados a outros usos especí armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível. A coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. A coleta de materiais recuperáveis. A coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas. A sinalização com pintura em rodovias e aeroportos. A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. A construção de praças e calçadas para pedestres. Os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. A montagem de estruturas metálicas permanentes. A construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares. A construção de estruturas com tirantes. As obras de contenção. A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão). A preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral. Outras obras de acabamento da construção. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas parauso em obras. Perfuração e construção de poços de água. Compra e venda de imóveis próprios. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome KELLY POLIENY SANTOS BRITO		CPF/CNPJ 098.360.296-48	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome KELLY POLIENY SANTOS BRITO		CPF 098.360.296-48		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 23/05/2024		Número 20240788699		Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
Situação ATIVA Status xxxxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2024, às 14:42:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TMV39K1A**.
Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209443/2024
Emissão: 23/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: xbazw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: KELLY POLIENY SANTOS BRITO
Registro: 1616740205
CPF: 098.***.***-48
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/08/2017

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS
Data de Formação: 13/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0003479552
CNPJ: 30.999.688/0001-26
Data Início: 30/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Terça-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quarta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quinta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sexta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO 4H/DIA - 16:30 AS 20:30

Empresa: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0003481760
CNPJ: 31.094.999/0001-09
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xbazw
Impresso em: 23/10/2024 às 11:21:46 por: adapt, ip: 177.37.236.207



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209443/2024
Emissão: 23/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: xbazw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Empresa: BENTO ENGENHARIA LTDA EPP

Registro: 0003587410

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Data Início: 04/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: 19:00:00 às 22:00:00;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo de sócia; jornada de 18,00 horas/semana; remuneração a título de pró-labore.

Empresa: LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0003583430

CNPJ: 54.504.297/0001-51

Data Início: 03/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xbazw
Impresso em: 23/10/2024 às 11:21:55 por: adapt, ip: 177.37.236.207

BALANÇO DE ABERTURA	
BENTO ENGENHARIA LTDA	0054
Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep : 58732-000	
AREIA DE BARAUNAS / PB	
CNPJ : 55.247.707/0001-99	Inscrição Estadual : ISENT0
Local de Registro : Jucep	Data Registro : 23/05/2024
Exercício : 2024	Número Registro: 25201214041
	Folha: 1
ATIVO	
CIRCULANTE	200.000,00 D
DISPONIVEL	200.000,00 D
CAIXA	200.000,00 D
CAIXA MATRIZ	200.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	200.000,00 D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	200.000,00 C

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 FOLHA Nº 3.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRC/PB 013098/O

RENATA NUNES PEREIRA
CONTADOR
C.P.F. :090.283.774-50 RG : 2984969 SSSDS PB
C.R.C. :PB-PB00013098/O

AREIA DE BARAUNAS/PB, 28 de MAIO de 2024

Kelly Polieny Santos Brito
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F. :098.360.295-48
R.G. :16316031

DECLARAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BENTO ENGENHARIA LTDA

0054

Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep : 58732-000

Areia de Baraunas / PB

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 23/05/2024

Nº do Registro: 25201214041

CNPJ : 55.247.707/0001-99

IE : ISENTO

Período : 23/05/2024 a 28/05/2024

FOLHA: 000004

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Capital, Opções e Ações em Tesouraria	03-Reservas de Lucros	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Líquido Consolidado	Líquido Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	200.000,00								200.000,00
02-Aumento de Capital									
03-Gastos com Emissão de Ações									
04-Opções Outorgadas Reconhecidas									
05-Ações em Tesouraria Adquiridas									
06-Ações em Tesouraria Vendidas									
07-Dividêndos									
08-Transações de Capital com os Sócios									
09-Lucro Líquido do Período									
10-Ajustes Instrumentos Financeiros									
11-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros									
12-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes de Coligadas									
13-Ajustes de Conversão do Período									
14-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período									
15-Outros Resultados Abrangentes									
16-Reclassificações para Resultado Ajuste de Instrumentos Financeiros									
17-Resultado Abrangente Total									
18-Constituição de Reservas									
19-Realização da Reserva Reavaliação									
20-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação									
21-Saldos Finais	200.000,00								200.000,00

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 FOLHA Nº 4.

Renata Nunes Pereira
CONTADORA
CRP/PB 013998/O

AREIA DE BARAUNAS / PB, 28 de Maio de 2024

RENATA NUNES PEREIRA

Contador

C.P.F.: 090.283.774-50

R.G. : 2984969 SSDS PB

C.R.C.: PB-PB00013098/O

Kelly Polieny Santos Brito
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
EMPRESÁRIA
C.P.F.: 098.360.296-48
R.G.: 16316031

NOTAS EXPLICATIVAS**BENTO ENGENHARIA LTDA**

Valdeci Sales, Sn - Centro - Cep: 58732-000

AREIA DE BARAUNAS / PB

CNPJ: 55.247.707/0001-99

Local de Registro: JUCEP

Nº do Registro: 25201214041

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 23/05/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 28 DE MAIO DE 2024**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

BENTO ENGENHARIA LTDA é uma empresa com sede e foro na cidade de AREIA DE BARAÚNAS - PB, tendo como objeto social a construção civil.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaborados em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estfio demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000 dividido em 200.000 quotas de R\$1,00 totalmente integralizado.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 FOLHA Nº 5.

Kelly Polieny Santos Brito
 KELLY POLIENY SANTOS BRITO

EMPRESÁRIA

C.P.F.: 098.360.296-48

R.G.: 16316031

Renata Nunes Pereira

CONTADORA

CRC/PB 013098/O

RENATA NUNES PEREIRA

CONTADOR

C.R.C.: PB013098/O



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATA NUNES PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013098/O, inscrito no CPF nº 09028377450, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09028377450	013098/O	RENATA NUNES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 08:25 SOB Nº 20240802241.
PROTOCOLO: 240802241 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407545053. CNPJ DA SEDE: 55247707000199.
NIRE: 25201214041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2024.
BENTO ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20240625985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

KELLY POLIENY SANTOS BRITO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1616740205**

Registro: **0000108685PB**

2. Contratante

Contratante: **BENTO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.247.707/0001-99**

RUA valdecí sales

Nº: **n**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **AREIA DE BARAÚNAS**

UF: **PB**

CEP: **58732000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**

RUA valdecí sales

Nº: **n**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **AREIA DE BARAÚNAS**

UF: **PB**

CEP: **58732000**

Data de Início: **24/05/2024**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

18,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA BENTO ENGENHARIA LTDA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KELLY POLIENY SANTOS BRITO - CPF: 098.360.296-48

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

BENTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 55.247.707/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **24/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4510750**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8zbC8
 Impresso em: 23/10/2024 às 11:19:49 por: , ip: 177.37.236.207

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br



CREA-PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Dept. Administração Tributária

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **50/2024** CPF/CNPJ: **55.247.707/0001-99**

Razão Social: **BENTO ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia: **BENTO LOCACOES E PROJETOS**

Endereço: **R VALDECI SALES, SN**


Numero: **SN** Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA**
 Data: 13/01/2025 13:38:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USAR EM OBRAS
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.



ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2025 às 17:45:04 foi protocolizado o documento sob o N° 13194/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000232025

Data da Publicação: 22/01/2025

Data da Assinatura: 21/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 79.462,68

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de creche no município de Quixaba-PB conforme planilha, que obedecerá às disposições do art. 75, 1, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

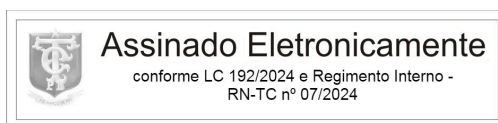
Contratado (Nome): Bento Engenharia Ltda

Contratado (CNPJ): 55.247.707/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	610d53486ed884ebd878e71152378260
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	74addc3991b33998d1c1d8fd30e0c093
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3f6175a3b6445a81e8d827965e10b617
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4d797660382a2a0fbca6ea80c837d93a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 13192/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2025

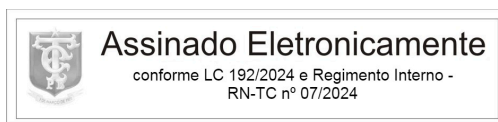
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/02/2025 às 17:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 13194/25 ao Documento 13192/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 13192/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 33	4d797660382a2a0fbca6ea80c837d93a
Designação da fiscalização técnica do contrato	34	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	35	610d53486ed884ebd878e71152378260
Designação do gestor do contrato	36	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	3f6175a3b6445a81e8d827965e10b617
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 84	74addc3991b33998d1c1d8fd30e0c093
Designação do fiscal administrativo do contrato	85	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	86	28396131d5c80df8e8a146e03b5001f4

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB